



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93

LEI N. 624/2022

Dispõe sobre revogação total da Lei Municipal 503/2017 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o quadro do funcionalismo público municipal, em face da superação judicial das exonerações dos servidores efetivos, episódio lamentável ocorrido no início do ano de 2017;

CONSIDERANDO que **todos** os servidores litigantes foram reintegrados¹;

CONSIDERANDO a exigência de retificação do cadastro estatutário de cada servidor reintegrado e que teve o respectivo cargo extinto pela Lei Municipal 503/2017, quanto à descrição nominal do vínculo funcional; e

CONSIDERANDO que o povo do Município de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou tal proposição, eu, prefeita municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados todos os termos e dispositivos da Lei Municipal 503/2017, que “dispõe sobre a extinção de cargos públicos de provimento efetivo e dá outras providências”.

Art. 2º. Ficam reativados todos os cargos públicos outrora extintos pela Lei Municipal 503/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando totalmente a Lei Municipal 503/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da prefeita municipal de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

Vargem Alegre-MG, 29 de Junho de 2022.

MARIA CECILIA COSTA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

^{o1} Processos judiciais PJe [5001141-25.2017.8.13.0134](#), [5001022-64.2017.8.13.0134](#), [5001036-48.2017.8.13.0134](#), [5001031-26.2017.8.13.0134](#), [5001904-26.2017.8.13.0134](#), [5001018-27.2017.8.13.0134](#), [5002238-60.2017.8.13.0134](#), [5001023-49.2017.8.13.0134](#), [5001029-56.2017.8.13.0134](#), [5001012-20.2017.8.13.0134](#), [5002233-38.2017.8.13.0134](#), [5002283-64.2017.8.13.0134](#), [5001181-07.2017.8.13.0134](#), [5001180-22.2017.8.13.0134](#), [5001171-60.2017.8.13.0134](#), [5001039-03.2017.8.13.0134](#) e [5001003-58.2017.8.13.0134](#).